

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 63, combinado com a lei nº 977/2010 de 14 de abril de 2010, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo simplificado para contratação/admissão, sob o regime Estatutário de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no item 12.6 do processo 2 seletivo nº 005/2020, Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a função a seguir relacionada, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

1- DA FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGA

1.1. O processo Seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária, destinada a prover funções de professor de educação infantil, professor de anos iniciais, professor de educação física, professor de arte, auxiliar de ensino, instrutor de música, instrutor de danças coreográficas, instrutor de patinação, para continuidade dos trabalhos da Rede Municipal de Ensino até o término do ano letivo de 2022. O chamamento deste processo seletivo, acontecerá após a finalização da lista do processo seletivo vigente, 010/2021.

1.2 Quadro professores Habilitados e auxiliar de ensino

Função	Vencimento	Nº de vagas	Carga Horária	Escolaridade	Provas
Professor de Educação Infantil	R\$ 2.900,76	Cadastro reserva	20 ou 40 horas semanais	Portador de certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação	Títulos
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	R\$ 2.900,76	Cadastro reserva	20 ou 40 horas semanais	Portador de certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação	Títulos
Professor de Educação Física	R\$ 2.900,76	Cadastro reserva	20 ou 40 horas semanais	Portador de certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação	Títulos



Professor de Arte	R\$ 2.900,76	Cadastro reserva	20 ou 40 horas semanais	Portador de certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação	Títulos
Auxiliar de Ensino	2.736.86	Cadastro reserva	40h	Magistério e/ou pedagogia	Títulos

1.3 Para cargo de professor incidem ainda outras vantagens específicas do plano de carreira. Vencimento acima é para Professor com curso superior completo 40 horas semanais.

1.4 Quadro professores não habilitados

Função	Vencimento	Nº de vagas	Carga Horária	Escolaridade	Provas
Professor de Educação Infantil – Não Habilitado	R\$ 2.417,32	Cadastro reserva	20 ou 40 horas semanais	Formação na área da educação com experiência e cursos na área específica	Títulos
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	R\$ 2.417,32	Cadastro reserva	20 ou 40 horas semanais	Formação na área da educação com experiência e cursos na área específica	Títulos
Professor de Educação Física	R\$ 2.417,32	Cadastro reserva	10, 20, 30 ou 40 horas semanais	Formação na área da educação com experiência e cursos na área específica	Títulos
Professor de Arte	R\$ 2.417,32	Cadastro reserva	10, 20, 30 ou 40 horas semanais	Formação na área da educação com experiência e cursos na área específica	Títulos

1.5 Para cargo de professor incidem ainda outras vantagens específicas do plano de carreira. Vencimento acima é para Professor 40 horas semanais não habilitado.

1.6 Quadro de Instrutores

Função	Vencimento	Nº de vagas	Carga Horária	Escolaridade	Provas
Instrutor de patinação	R\$ 1.645,35	Cadastro reserva	20 horas semanais	Ensino médio completo e experiência na área de atuação	Títulos

Instrutor de danças coreográficas	R\$ 1.645,35	Cadastro reserva	20 ou 40 horas semanais	Ensino médio completo e experiência na área de atuação	Títulos
Instrutores de música	R\$ 1.645,35	1	20 ou 40 horas semanais	Ensino médio completo e experiência na área de atuação	Títulos

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- Estarão abertas nos dias, **04 de fevereiro até 10 de fevereiro de 2022, das 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min**, junto a Secretaria da Educação – CIEC, sito a Rua João Castilho, 298, na cidade de Tunápolis (SC).

2.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo, depende desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 - São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal.

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento.

2.3.4 - Estar quites com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data do provimento.

2.3.7 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.4 abaixo.

2.3.8- Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 - Documentos para inscrição:

2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade.

2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral.

2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino).

3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), no prazo de até 01 dia após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo 01 dia, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

3.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Secretaria da Educação de Tunápolis, SC.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos que comprovem sua titulação.

A classificação dos inscritos obedecerá aos critérios abaixo nesta ordem:

4.1 Professores com Pós-graduação na área que pretende atuar.

4.1.1 Professores com graduação na área que pretende atuar.

4.1.2 – Professores cursando licenciatura na área que pretende atuar, conforme período que esta cursando.

4.1.3 – Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal na Rede de Ensino de Tunápolis, posteriormente no Estado e persistindo a igualdade precedera o de maior idade.

4.1.4 - Maior tempo de serviço na área específica de atuação.

4.1.5 – Maior tempo de serviço na área de educação na rede municipal.

4.1.6– Professor com graduação na área da educação.

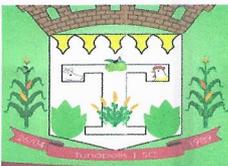
4.1.7 – Professores cursando licenciatura na área de educação.

4.1.8 – Havendo dois ou mais professores não - habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Tunápolis, posteriormente no Estado e persistindo a igualdade precedera o de maior idade.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;



5.2 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

6 - DA COMPETÊNCIA

6.1 – É de competência da Prefeitura Municipal:

- a) Elaborar o Edital,
- b) Divulgar o edital.
- c) Realizar as inscrições dos candidatos.
- d) Receber os recursos dos candidatos.
- e) Realizar o desempate quando necessário.
- f) Divulgar a classificação e os atos referente ao processo seletivo.

7- DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

7.1 - O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

8 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	04 de janeiro à 10 de fevereiro de 2022	07h30min às 11h30min - 13h15min às 17h15.
Resultado da homologação das inscrições	11 de fevereiro	A partir das 10h00min
Resultado classificatório preliminar	11 de fevereiro	A partir das 15h00min
Prazo para recurso	14 de fevereiro	07h30min às 11h30min - 13h30min às 17h.
Resultado classificatório final	14 de fevereiro	17h15min
Contratação para início dos trabalhos		A ser comunicado pela secretaria por telefone de acordo com a lista de classificação/vagas.

9 – DA COMISSÃO

9.1 Ficam constituídos como comissão de avaliação e classificação: Tatiane Thomas, Cleiton Kist e Camila H. Rosar



10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

Tunápolis, Santa Catarina, 04 de fevereiro de 2022



MARINO JOSÉ FREY
Prefeito Municipal